



REGULAMENTO

Apoio a Diversidade e Inclusão Social



FACULDADE
SANTA TERESA
BOA VISTA



Av. Forte São Joaquim, 195, São Francisco



faculdadesantateresa.edu.br/bv



REGULAMENTO DE APOIO A DIVERSIDADE E INCLUSÃO SOCIAL FACULDADE SANTA TERESA DE BOA VISTA - FSTBV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa de Apoio a Diversidade e a Inclusão Social, compreende, benefícios, serviços, projetos, e ações, com princípios pautados em valores éticos e humanos, que visam nortear estratégias que possibilitem aprimorar e ampliar a permanência e o êxito na formação integrada, dos discentes matriculados nos cursos regularmente ofertados pela FSTBV, nas modalidades presenciais e a Distância.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º O Programa de Apoio a Diversidade e a Inclusão Social é norteado pelos seguintes princípios:

- Democratização e humanização das condições objetivas de permanência e êxito dos discentes matriculados na FSTBV;
- Proposição de ações e programas inclusivos, contemplando suas especificidades individuais e coletivas, com enfrentamento das desigualdades sociais diagnosticadas;
- Respeito à diversidade e à pluralidade, com efetivação da equidade em todo o percurso educativo dos discentes regularmente matriculados;
- Combate às diversas formas de preconceito e defesa em prol da justiça social;
- Primazia pela qualidade e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade estudantil.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Programa de Apoio a Diversidade e Inclusão Social:



- Contribuir com a promoção do acesso, permanência e êxito dos discentes na perspectiva da inclusão social;
- Combater desigualdades sociais com a proposição efetiva de ações, projetos e programas;
- Oferecer acompanhamento social, apoio psicológico, pedagógico, e demais atendimentos especializados, de forma humanizada aos discentes;
- Contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção escolar, mediante diagnóstico e proposição de ações específicas;
- Assegurar aos discentes igualdade de oportunidades no exercício de suas atividades acadêmicas;
- Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES

Art 4º. Ações de Educação para Diversidade:

- Ofertar oportunidades de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição;
- Garantir espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual;
- Contribuir no processo de estímulo à permanência nos estudos pelos estudantes, sem perder de vista a perspectiva da discussão sobre direitos e cidadania, destacando a necessidade de desestimular as práticas discriminatórias.

Art 5º. Ações de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas:

- Fomentar e colaborar na prática da inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, promovendo condições específicas que permitam o acompanhamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na Instituição;
- Subsidiar as ações do NAPA (Núcleo de Apoio Psicopedagógicas e Acessibilidade);
- Efetivar por meio de ações que fomentam a inclusão e a acessibilidade a exemplo da destinação de recursos financeiros para aquisição de tecnologias assistivas.



Art. 6º. Ações de Apoio Psicológico:

- Promover o bem-estar biopsicossocial dos estudantes e a preservação da saúde mental, por meio de ações de natureza preventiva e interventiva, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;
- Acompanhar os discentes e realização de encaminhamentos quando necessário, aos demais Programas de Apoio ao Discente da FSTBV.

Art. 7º. Ações de acompanhamento social:

- Prestar orientações e atendimentos aos estudantes e seus familiares, na perspectiva de contribuir para o acesso e a permanência do estudante na Instituição;
- Acompanhar, especialmente os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, realizando encaminhamentos, quando necessário, para os serviços previstos no Programa de Apoio ao Estudante.

Art. 8º. Ações de Incentivo ao Esporte e Lazer:

- Contribuir para a formação física e intelectual e como aporte para a inclusão social com fins ainda em colaborar na formação cidadã de nossos jovens e adultos, podendo desenvolver ações a exemplo de oficinas que desenvolvam atividades esportivas, atividades lúdicas e de lazer;

Art. 9º. Ações de Incentivo à Educação Artística e Cultural:

- Oferecer uma formação ampliada, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, promovendo a prática da sensibilidade, o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento, proporcionando, aos estudantes o acesso a bens e serviços culturais que estejam em consonância com as propostas dos componentes curriculares dos cursos.

Art. 10º. Ações de nivelamento Acadêmico:

- Reduzir o índice de reprovações nos diversos cursos da FSTBV, por meio de ações que perpassam o mundo da aprendizagem; acompanhamento psicossocial e pedagógico aos estudantes com histórico de reprovação e/ou com dificuldade de aprendizagem, promovendo um espaço para refletir criticamente sua trajetória na vida escolar/acadêmica.



- Ofertar, como ação estratégica, o planejamento de estudo, trabalhando com a tríplice dimensão: aprender, estudar e pesquisar, propiciando condições para o domínio de métodos e técnicas de planejamento, leitura analítica, documentação e elaboração de trabalho acadêmico, desenvolvido de forma articulada com o Ensino.

Art. 11º. Ações de Integração dos Estudantes Ingressantes:

- Promover a integração dos discentes ingressantes no contexto acadêmico e estudantil, realizando ações de cunho informativo e cultural que orientem os estudantes ingressantes e pais quanto aos serviços oferecidos pela FSTBV, sendo realizado em articulação com o Ensino e a Extensão.

Art. 12º. Ações de Incentivo à Formação de Cidadania:

- Incentivar o estudante, para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e o protagonismo nas organizações estudantis;
- Criar espaços para discussões e reflexões sobre temas interdisciplinares com a educação e juventude, estimulando a organização dos espaços de representação estudantil e acadêmica.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 13º. A implementação das ações vinculadas ao Programa de Apoio à Diversidade e inclusão, no âmbito da FSTBV, está relacionada ao trabalho integrado de profissionais em atuação nas diversas serviços e espaços de atendimento acadêmico e social de maneira sistêmicas.

Art. 14º. Nos *campus* da FSTBV, as ações previstas neste regulamento, estarão vinculadas aos Cursos abaixo relacionados, sendo conduzidas em articulação com a pró-reitoria Acadêmica, a fim de viabilizar o trabalho de profissionais nas áreas dos cursos.



CAPÍTULO XI DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 15º. O monitoramento e a avaliação devem fazer parte dos processos de implantação e execução das ações, com o intuito de aperfeiçoar, bem como propiciar a adequação dos meios e recursos utilizados, afim de atingir os objetivos propostos.

§1º A Pró-reitoria acadêmica, será o órgão gestor, que garantirá o suporte e assessoramento nos processos de monitoramento e avaliação da FSTBV.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. Os casos não previstos nesta regulamentação serão apreciados pelo Conselho Superior da FSTBV.

Art. 17º. Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

**AMANDA DE SOUZA ESTALD
DIRETORA GERAL
FACULDADE SANTA TERESA DE BOA VISTA**